

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Diá 06.06.74
Hora 13:45h

PROC. N.º 149/74

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:
DRA; JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos TRES dias do mês de JUNHO do ano
1974
de, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por,
JOSÉ PADILHA DE MATTOS contra
FRIGORÍFICO RENNER S/A.

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Cr\$7000,00.

2
Cuda

EXMA SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

Nesta.

I. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 149 174

Em 03 106 174

FRIGORIFICO RENNEN S.A., - Produtos Alimentícios e seu empregado sr. JOSÉ PADILHA DE MATTOS, vêm, com o devido acatamento, requerer de V. Exa. se digne mandar marcar audiência para homologação de acordo para rescisão de contrato de trabalho.

O requerente empregado trabalha para o requerente empregador desde 29.05.39, não tendo optado pelo FGTS.

O requerente empregador pagará ao requerente empregado a quantia acordada de Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros) da seguinte forma:

- Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros) no ato;
- Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) 30 dias;
- Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) 60 dias.

Neste termos

P.e E. Deferimento

Montenegro, 03 de junho de 1974

FRIGORIFICO RENNEN S.A. - Produtos Alimentícios

P.P.

Jose Padilha de Mattos
José Padilha de Mattos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

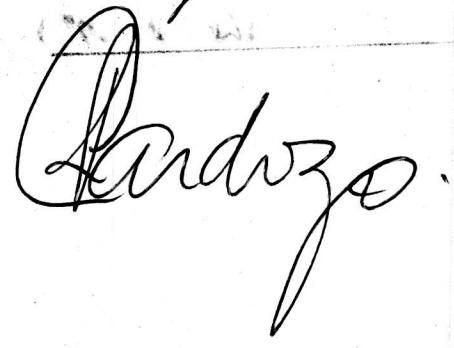
Certifico que foi designado o dia 6 de Junho, de 1924 as 13:45 h.
horas para a realização da leilão; e que, nessa data, for not. f. ambas
as partes.

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 03 de Junho de 1924

RECEBI José Radilka de Mattos

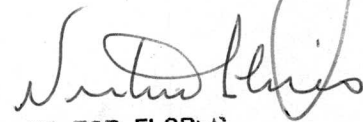

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

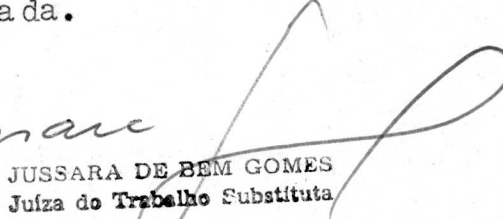


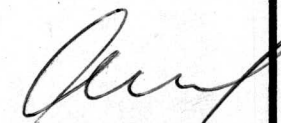



PROCESSO Nº.....149/74.....

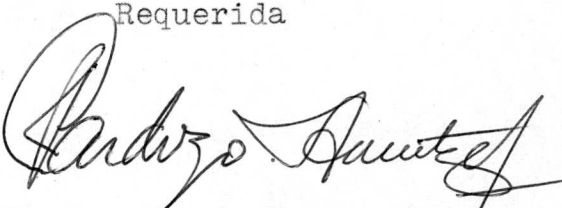
Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juizado Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ PADILHA DE MATTOS, requerente, e FRIGORÍFICO RENNERT S.A., requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto Sr. Arcelito Mário Metzen, acompanhado por seu procurador Roberto Carlos Cardoso, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Pelo requerente foi dito que desistia da presente ação, com o que concordou o requerido. A Junta homologou a desistência. Custas de Cr\$ 266,20 dispensada, digo, pro-rata dispensadas o requerente. E, pra constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Requerente

Requerida

Procurador da Requerida


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclusos
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 06/08/74

MÁURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO
DATA SUPRA

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MÁURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

SA/5

CONTA DE EMOLUMENTOS

AutuaçãoCr\$0,35
AudiênciaCr\$3,50
Cr\$3,85
"pro-rata"Cr\$1,70

Em 06 de junho de 1975

MAURÍCIO FORTES
Encarregado do SIECE

A presente folha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 149/74	03 - C.P.F. ou C.G.C. CGC 91359257/001	04 - GUIA Nº 84/74
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE FRIGORÍFICO RENNER S/A			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APT: rua Ramiro Barcellos, 730 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Montenegro			
07 - RECOLHIMENTO CÓDIGO (01) Emolumentos Epr 1.450 (02) Custas 1.505 (03) TOTAL 1,70			(03) SIGLA DA U.F. RS
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. de Montenegro			
09 - RECLAMANTE Jose Padilha de Matos			
10 - RECLAMADO Frigoríficos Renner S/A			
11 - AUTENTICAÇÃO			



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

BRASIL S.A.
RECEBIDO
14/06/75
3ª VIA

1,70

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 149/74	03 - CPF ou CGC CGC 91359257/001	04 - GUIA Nº 23/74
-------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-----------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
FRIGORÍFICO RENNER S/A

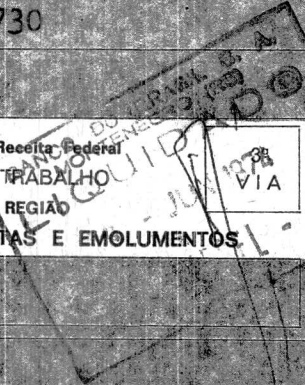
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTº
rua Ramiro Barcellos, 730

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Montenegro

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4ª REGIÃO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS.



07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR CR
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas 1.505	133,10
(03) TOTAL	133,10

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Jose Padilha de Matos

10 - RECLAMADO
Frigorífico Renner S/A

11 - AUTENTICAÇÃO

3º VIA - Processo
Cód. 147 - 300 bls. 4x100 - 9/73

RECIBO 1 25 JUN 74 133,10 1961

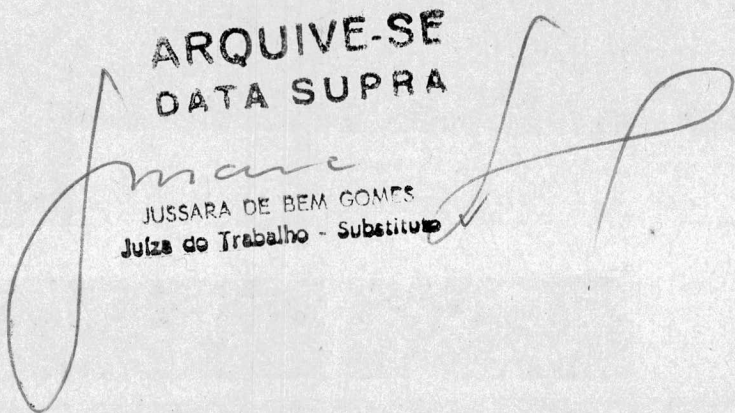
CONCLUSÃO

data, faça estes autos conclu-
Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 7.6.74




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA